



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 625, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.2.131 MANUTENÇÃO RECURSO EPIDEMIOLOGICA	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 25.000,00
0703.2.141 MANUTENÇÃO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
 TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 125.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO).....	R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

08 / 05 / 2024

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município